



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CEP 13490 CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

LEI Nº. 1101
de 22 de setembro de 1978

Abre crédito especial para fins que especifica e dá outras providências.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

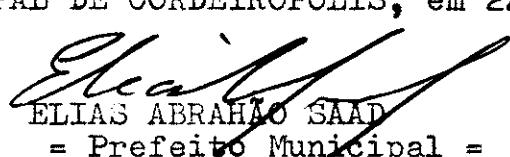
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir, na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a construção de vestiários, piso externo das piscinas e campo de futebol na Área de Lazer do Trabalhador, desta cidade.

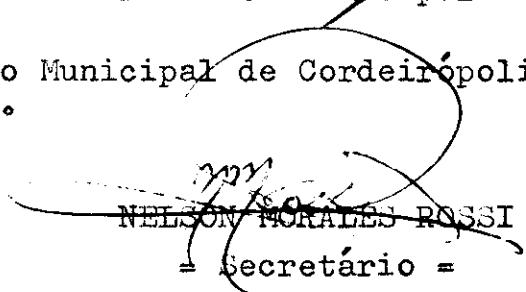
Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos disponíveis de que trata o artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de setembro de 1978.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
= Prefeito Municipal =

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 22 de setembro de 1978.


NELSON MORALES ROSSI
= Secretário =